

O MACAUENSE

ANNO 11

NUMR. 12

ORGAO DOS INTERESSES SOCIAES

Propriedade de Professor Elias Antonio Ferreira Nogueira

BRAZIL.—RIO GRANDE DO NORTE — CIDADE DE MACAU, — TERÇA-FEIRA—1.º DE FEVEREIRO DE 1887

EXPEDIENTE.

ASSIGNATURAS.

Para dentro da cidade:

Por um mez 500
Por um anno 52000

Para esta provincia e dentro do imperio:

Por um anno 62000
Por semestre 32000
(Pagamento sempre adiantado.)

Publicações, annuncios, artigos e correspondencias—por ajuste.

O MACAUENSE

Assembleia Provincial

Hoje que se acha funcionando a corporação legislativa da provincia é de esperar que sejam adoptadas medidas proveitosas que vão melhorar o nosso estado financeiro, tão arruinado e dar desenvolvimento a lavoura e a industria de que, para assim dizer, não se cuidou ainda entre nós.

Sabemos que as camaras municipais tem sido em parte as mais culpadas desse abandono fatal, na indiferença absoluta com que olham para a cultura de seus municipios, não cogitando de meio algum p' favorecer os plantadores, nem mesmo proporcionando-lhes o essencial,—isto é, a semente dos diversos cereaes, e de tudo o mais quanto possa medrar no nosso vigoroso solo.

E' assim, que nas terras frescas desta provincia não se encontra um pé de café! O pobre lavrador seria, quando chega a epocha das chuvas, não pode aproveitar os terrenos por falta de sementes apropriadas; e na deficiencia de meios para adquiril-as, vê passar a estação in-

vernoza, sem que possa plantar, ficando sempre na miséria!

A industria, do mesmo modo vive abandonada pelos poderes publicos. No entanto a rede de impostos ainda mais amofina a esse fraco esforço feito à custa de tantos sacrificios.

O sal, por exemplo, que é uma industria por cultivar nesta provincia, e que somente neste Municipio de Macau conta alguns empreendedores que alguma coisa têm feito: dizemos—o sal que é um genero de valor limitadissimo, é enormemente tributado, e paga direitos excessivos. E' pesadissimo o imposto municipal que paga o sal.

Até o anno passado cobrava a camara municipal desta cidade 10 % sobre o valor de 32 alqueires de sal embarcados neste Porto para fora do municipio. Esta receita produziu 4:100000 no exercicio de 1885 a 1886 da camara desta cidade, que com outros impostos elevou as suas rendas a mais de seis contos de reis.

A illustrada Assembleia Provincial na sessão do anno passado reduziu esse imposto a razão de 5%, produzindo a quantia de 162000 por cada mil alqueires de sal; e foi um acto de justiça, por que as rendas publicas da camara municipal de Macau não tem applicação conhecida.

A patriótica Assembleia Provincial prestaria mais um grande serviço a nascente industria do sal neste municipio, abolindo totalmente o imposto municipal que paga este genero.

O sal que já paga 5%, a fazenda provincial, de direitos de exportação, não pode mais comportar o imposto municipal, por ficar assim muito onerado, sendo um genero, como já dissemos, de valor limitadissimo,—e que necessita de favores dos poderes publicos para desenvolver-se.

E agora com maioria de razão, pois que tendo sido tributado o sal estrangeiro pela assembleia geral, os industriais brasileiros procuram organizar importantes empresas para o grande fabrico de sal nesta provincia,

especialmente neste municipio, para substituir a importação que vem do estrangeiro: e os poderes publicos devem animar e favorecer esses intentos, minorando os impostos e concedendo outros favores que estiverem ao seu alcance.

As difficuldades da barra de nosso porto, para dar sahida aos navios carregados de maior calado, são outro embaraço com que luctarão os empresarios nos seus empreendimentos; e assim é de toda justiça que a primeira corporação da provincia venha em auxilio das industriaes, que, uma vez realigando os seus tentamentos, em breve darão a esta provincia uma renda avultada, capaz de erguer a do miserando estado financeiro em que tem vivido.

Se a provincia não pode dispensar os seus impostos, em face da criz tremenda que atravessa,—é justo que a respeitavel assembleia provincial faça extinguir o imposto municipal do sal, creado para elevar uma receita que somente serve para pagamento de custas de processos decabidos, e outras despesas injustificaveis de fazer conta de chegar.....

E nem a camara municipal vem a soffrir nas suas despesas principaes, com esta redução, por que ficando ainda com uma receita superior a dos seus contos de reis,—pode occorrer as suas necessidades, desde que haja probidade na distribuição de seus dinheiros.

Redução-se as despesas na proporção dos serviços de utilidade; não se faça a renda municipal pingues vencimentos ordenados para contentar amigos, suprimão-se os lugares inuteis, como o de G. Fiscal, Fiscal da quize extincta Povoação de Guimarães, e outros: e assim, com uma receita menor ficarão satisfeitas as despesas ordinarias da camara municipal.

circundão esta cidade.

Imposto de sal.—O distincto industrial Capitam José de Macedo, residente em Pernambuco, tendo solicitado da Assembleia desta Provincia, na sessão do anno passado, um Privilegio para fabricar sal neste Municipio de Macau, uma comissão da mesma Assembleia formou o Parecer e Projecto que adiante publicamos.

Da concessão de favores semelhantes muitas vezes se resultão grandes vantagens que compensão qualquer prejuizo que á primeira vista se possa endarar.

A illustrada Assembleia resolverá como entender em sua alta sabedoria; em todo caso ella deve auxiliar os industriaes que desejão desenvolver em larga escala o fabrico do sal nesta Provincia.

Eis o Parecer e Projecto:

«Considerando que esta industria acha-se infelizmente na provincia no estado mais desanimador que é possível imaginar, e muito longe de dar os resultados, que d'elle se devia esperar, por cauza do regimen rotineiro, que impede a prosperidade de todas as industriaes;

«Considerando que nas condições por que o peticionario se offerece a contratar se dará, com certeza, a mesma industria um immenso impulso, chamando-se ao porto d'aquella cidade grandes navios nacionaes e estrangeiros;

«Considerando que, si ha de forçosamente estabelecer a competencia com o estrangeiro, d'onde, segundo dados exactos, que a comissão pôde colher, só no anno de 1884 o mercado do Rio de Janeiro importou 570.853 alqueires de 100 litros de sal;

«Considerando que n'um futuro mais ou menos remoto a provincia auferirá grandes lucros do privilegio, que ora se concede, creando desde já immensos beneficios para sua população pobre, e seu desenvolvimento material, que é preciso estimular por todos os meios;

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

«E' de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:—
A Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte, resolve:

«Art. 1º. Fica o Presidente da Provincia autorisado a conceder ao cidadão José de Macedo, privilegio por 20 annos para explorar, desenvolver e aperfeiçoar o fabrico do sal, na cidade de Macaú.

«Art. 2º. O emprezario obrigarse ha:

«§ 1º. A ter pequenos vapores rebocadores, lanchas a vapor e o numero de alvarengas sufficiente para transporte do sal e outras mercadorias, dentro e fora da barra.

«§ 2º. A alorar ou comprar terrenos de marinha apropriados para salinas e offerece-los gratuitamente a população pobre, que se queira dedicar ao fabrico do sal.

«§ 3º. A comprar por preço convencional o sal fabricado nos mesmos terrenos.

«§ 4º. A edificar na cidade, em lugar conveniente, destinado pela Camara Municipal, um trapiche onde possam atracar os navios para carregar e descarregar qualquer mercaderia, e depositos com capacidade para guardar m' de 600 mil alqueires de sal.

«§ 5º. A ter de preferencia empregados nos trapiches, trafegos das embarcações e depositos do sal orphãos e ingenuos maiores de 10 annos.

«§ 6º. A dar annualmente para a Santa Casa de Misericordia desta cidade 5 por cento dos lucros realizados em face da escripturação da empreza.

«Art. 3º. O emprezario durante o prazo do privilegio, ficará isempto dos impostos provinciales e municipaes, não só sobre o sal que exportar, como tambem dos impostos dos vapores, do carvão de pedra para consumo dos mesmos, alvaréngas, trapiches, utensilios e materiaes de construcção necessarios á empreza.

«Art. 4º. Ficam igualmente isemptos do imposto de tenelagens os navios que alli forem para carregar sal da empreza, desde que o carregamento de sal exceder de dous terços de seu calado, embora completo com mercaderia de outra especie.

«Art. 5º. O Presidente da Provincia solicitará do poder competente não só a isempção dos direitos geraes sobre os referidos objectos, mais tambem do imposto de pharol e praticagem do Porto.

«Art. 6º. O Presidente da Provincia deverá nomear um fiscal pago pela empreza para fiscalizar sua escripturação e seus trabalhos.

«Art. 7º. O contractante será obrigado a dar começo aos trabalhos da empreza dentro do prazo de qua-

tro annos, á contar da data desta lei, findos os quaes caducará o privilegio.

Art. 8º. São revogadas as disposições em contrario.

«Sala das Commisões, em 25 de Maio de 1886.— Vitaliano.—Luiz Florença.»

Entre outras muitas cousas accusando o «MACAUENSE» disse a Liberdade, a guiza de defeza ao seu estimavel Dr. Fabio, mais ou menos o seguinte:— que o criterio e a moderação devem recommendar a imprensa que quer ser ouvida e attendida.....

Ora, o collega que dá-tão edificantes conselhos, por que os não toma para si?

E' o caso de dizer-se: Macaú não se enxerga...

A mais de um anno que a «Liberdade» falla; e se não foi attendida ainda, é de certo pela falta de moderação e criterio com que accusa os adversarios.

Quanto ao mais que referia a «Liberdade» sobre o seu citado Dr. Fabio,—só admira é que o illustrado collega, condemnando o facto de se haver fallado na pessoa do dito Fabio,— não esqueça a pessoa do Sr. Elias Souto.

Mas isso assim é o digno collega querer tornar-se CARA DURA!

Não se atormenta a «Liberdade» tenha fé e creia no futuro...

—O Fabio é e será sempre o Fabio. Não esqueça a «Liberdade» estas palavras.

Por esta receita se fazem bolos de ócu:

Batem-se seis ovos com 500 grammas de assucar fino, 200 grammas de manteiga lavada, um kilo de araruta e kil) e meio de farinha de trigo.

Faça-se a massa pelo modo ordinario sobre uma táboa polvilhada de farinha de trigo e araruta e, feita a massa, corte-se em pedações, da fórma que se quizer, e leve-se ao forno.

Recursos electoraes.—Determina o final de 2º. parte do Art. 75 do Dec. nº 8213 de 13 de Agosto de 1881 que do processo de recurso para a Relação não ficará traslado no cartorio.

O Escrivão do Jury deste Termo Moraes Barreto, quiz a todo o transe, e não obstante a impugnação das partes, extrair traslado de todos os recursos electoraes interpostos, na ultima Revizão, para a Relação do Districto;—dando lugar ao Venerando Tribunal devolver alguns, como já devolveu, entre os quaes os interpostos pelo Sr. Elias Souto e Germano Camarã, mandando que subsistem os

actos em original.

Esse facto aliás criminoso do Escrivão, que não pode ignorar aquella disposição citada, traz a delonga da decizão dorfeitos, com manifesto prejuizo das partes, e sobrecarrega estas, de custas que a lei quiz evitar, na dispensa dessa formalidade.

Chamamos a attenção do poder competente para tão revoltante abuzo.

Arrematação de Impostos municipaes.—No dia 15 do mez ultimo, pela camara municipal forão arrematados os diversos impostos deste municipio pelos cidadãos seguintes:

—Por Manoel Suzano d'Araujo o de 5%, sobre o sal sahido por mar, pela quantia de 1.900\$000

—Pelo mesmo o das cazas que vendem aguardente por 231\$000

—Pelo mesmo o de 500reis por cada suino abatido para o consumo por 38\$000

—Por Francisco Gomes da Costa e S.º o de 1\$000 por cada réz abatida para o consumo por 400\$000

—Pelo mesmo o de 100reis por cada de aguardente importada por 361\$000

—Por Fantasio Bezerra os rendimentos do mercado publico por 351\$000

—Por José Ferreira de Souza o de sferições de P.zos, medidas e canõas empregadas no trafico do sal, por 140\$000

—Por Luiz Carlos da Costa o de 5% sobre o sal sahido por terra, por 101\$500

—Pelo mesmo o de 200reis por animal, cabrum e ovelhum exposto a venda, por 13\$500

—Pelo mesmo o de Erbatões, por 17\$500

—Por Damazo Miranda o de 1\$000 por cada armadilha

de pescar, por 45\$000

Somma. 3.537\$500

Abelindo se o imposto do sal, fica ainda a camara Municipal com receita superior a de outras cidades desta provincia, que aliás applica melhor as suas rendas.

Attenda a patriótica Assembléa Provincial.

Lo-se no Diario de Notícias

«No lugar Barra da Ouça, freguezia de Susebim, da comarca do Bom Jardim, acaba de dar-se um caso extraordinario; nada menos que morte de um homem por combustão interna.

«Morava alli Antonio Gomas dos Santos, individuo de 30 annos de idade e que se dava ao vicio da embriaguez.

«Em poucos dias havia elle bebido ultimamente nada menos sessenta garrafas de aguardente, sendo que nos ultimos dous dias da sua vida bebia quinze.

«Na noite daquella em que falleceu, tendo voltado da taverna, disse a uma sua filha que não queria ninguem na sala.

«A rapariga, indo a retirar-se observou que elle pegendo de um cachimbo procurava acendê-lo em um candieiro de kerosene, desses ordinarios de folha de Flandres que se fazem no paiz, sem chaminé, e como o tabaco do cachimbo custasse a se quebrar, procurou elle soprar a chama do pavio do candieiro sobre aquelle, para o que apporximou desta a boca.

«Mal, porem, fizera isto, recueu dando um grito abafado.

«Da sua boca horrivelmente aberta sahio chammas azuladas que espantou e amedrontou a todos que correrão em seu soccorro.

«O alcool que tinha no estomago se havia incendiado pelo contacto da sua evaporação com a luz, e de balde se procurou extinguir aquelle incendio interno que deu cabo do desventurado em pouco tempo, morrendo no meio de dores horribes, que lhe produzião contorsões horrosas.

A carne de porco é gordurosa e muito indigesta em nosso clima.

Densa e dura resiste ás forças gastricas, mesmo tendo sido macerada em salga ou salmoura.

E' perigoso o uso da carne de porco preparada ao fumeiro, principalmente a que vem da Europa ou dos Estados-Unidos, em que o porco é atacado pelo terrivel verme chamado trichina. As raças suinas do Brazil são felizmente mais isentas desse mal.

No domingo, 23 do mez ultimo houve missa cantada na matriz desta cidade, procição á tarde,—tendo na vespera precedido uma novena,—tudo em louvor á sagrada imagem do Glorioso São Sebastião, que sahio ás ruas com as solemnidades devidas a tão excolto Santo.

Alguns feis auxiharão o Revd. vigario nessa pia intenção.

Legislação Inútil. — O de Guarda Fiscal desta cidade, creado em 1885, e o de Fiscal da Povoação de Guamaré deste município, não tem utilidade publica alguma.

O Fiscal daqui é bastante para fazer o serviço, e em Guamaré não há absolutamente que fiscalizar por parte da camara, alem de que o Fiscal dalli mora a 1 legoa de distancia do abandonado Povoado.

—O Procurador da casa de Mercado Publico desta cidade tem 2000000 por anno de ordenado.

As rendas do mercado são sempre postas em hasta publica, e ainda agora foram arrematadas todas por 3510000 reis: vê-se que desse ramo do Patrimonio da camara, apenas ficão de saldo a favor do cofre municipal 1510000 reis !. No entanto, pelo Reg. do Mercado, o arrematante é obrigado, e tem-se observado, a fazer todo o serviço de limpeza do edificio dentro e fora e a fiscalizar as rendas que está no seu proprio interesse.

E, pois, um lugar inútil o do Procurador do Mercado desta cidade.

Se em algum anno, não houver arrematante das rendas do Mercado, o Procurador da camara pode fazer a arrematação, como succede com os de mais impostos.

Dez, porém, 2000000 de ordenado por anno a um empregado, que nada tem que fazer para Administrar uma Estação que apenas rende 3510000, é cousa que só lembra aos impecáveis liberais de Macáu.

Foi exonerado, á pedido, do lugar de Director do Pezo Publico de Mosorô o Capitam Antonio Filgoeira Secuades, e nomeado para substituí-lo o cidadão Aristoteles Alcebidades Wanderley.

Limpeza das ruas. — Pedimos ao Sr. Fiscal que no serviço da limpeza das ruas que se está fazendo, não se limite a mandar apañhar o cisco que diariamente se renova pela continuação dos despejos. Mande limpar o lixo, arrasar os montões de entulho. Isto é que nos prejudicará quando chegar o inverno; máxime se o cholera nos visitar. O que se está fazendo não é limpeza; é meio de fazer despeja a municipalidade.

Obteve 2 mezas de licença a Professora da 1ª cadeira desta cidade D. Luiza de França das Chagas Cavalcante.

Chuvas. — Tem cahido boas chuvas para diversos pontos do ser-

viço, principalmente para o Siridó e S. Anna do Matos.

Assembleia Provincial. — Installou-se no dia 15 do mez ultimo, com as solemnidades do costume, a Assembleia desta provincia. A mesa ficou assim composta: PRESIDENTE, Capitam José Gervasio. VICE-PRESIDENTE, Antonio Soares. 1º SECRETARIO, Dr. Luiz Souto. 2º DITO, Capitam Egidio Gomes. — Nomearão-se as diversas commissões.

O Sr. Pedro Bernardo de Souza, Guarda Fiscal nomeado em substituição de seu filho João Bernardo de Souza, não aceitou o lugar, e repuntou o acto como uma afronta a sua pessoa!

Assim procede um homem honrado, como é o Sr. Pedro Bernardo que, não obstante a sua extrema pobreza e avançada idade, soube dar um exemplo edificante ao velho Sacerdote que não soube respeitar o sagrado amor paternal de um anção digno de estima; — demittindo o filho para nomear o pai!

Na cidade do Recife falleceu o nosso amigo Lucio da Silva Antunes, na idade de 40 annos.

O finado era um moço criterioso e de um caracter sincero e prohibido. A seus dignos manos nossos amigos, Dr. Antunes e capitam Tranquillino da Silva Antunes, aqui residentes, enviámos sentidos pezames por tão infausto acontecimento que lhes enlutou a alma.

Attenda a Assembleia. — O Administrador do Cemiterio desta cidade Antonio Felippe d' Araujo, alem de ser setuagenario, mora na Povoação do Alegamar, á 1/2 legoa desta cidade. Passa mezes que não vem a cidade, e dá uma parte do seu ordenado ao Coveiro do Cemiterio para fazer o serviço que a elle Administrador compete!

Isto é notoriamente sabido. Seria de vantagem reunir os seus lugares em um só, como de facto estão, e assim teria a camara de economizar mais essa despeza superflua.

Em transito. — Ao bordo do vapor *Pyromana*, que entrou do sul neste Porto na tarde do dia 24 do mez ultimo e sahio p' o norte na manhã de 25, vão de passagem os nossos illustres amigos Dr. Bento Borges da Fonseca, Luiz da Direito de

Oeiros no Pianhy, com sua Exmª familia; e o Dr. Sá Pereira Promotor da Comarca de Páu dos Ferros.

Agradecemos a visita que nos fizeram tão illustres cavalheiros.

Capitan de Porto. — Tendo pedido exoneração do cargo de Capitan deste Porto, por incommodos de saúde, o nosso amigo Balthazar da Rocha Bezerra, foi nomeado para substituí-lo o nosso tambem amigo Genuino da Costa Barbalho.

Acha-se em Caraubas, nesta provincia, o Exmª Conselheiro Brito Guerra, que, segundo nos informão, seguirá em Março para a Corte.

Com o nome de *Siricaia*, um distincto doceiro prepara um excellente creme por esta receita:

«Adoça-se leite de vacca com açúcar branco e nesse leite se botam alguns ovos (quantos bastem) e ajunta-se se lhes bastante canella em pó. Deita-se depois a mistura em cauzas quinquas de folha de Fiandres, de louça ou de porcelana e leva-se a fôrço moderado ou a banhomaria. Estando meio cozida a massa, deve ser retirada do fogo e polvilhada com canella, voltando tudo ao fogo para concluir.»

Serve-se quente nas mesmas cauzas quinquas.

Banquete Político. — Com a maior satisfação passamos da chronica politica do «Correio do Natal» as seguintes linhas.

«No dia 15 do corrente, em que teve lugar a installação da assembleia provincial, o nosso illustre amigo, capitam José Gervasio d' Amerim Garcia, seu digno presidente, offeroceu aos membros da maioria da mesma assembleia um jantar politico na casa de sua residencia.

Alem dos que eram particular objecto d' aquella honrosa manifestação, estiveram presentes o exm. sr. presidente da provincia, padre João Manoel, dr. Jeronymo Americo, dr. Amyntas Barros, dr. Luiz Wanderley, major Joaquim Guilherme, dr. Antonio Garcia, dr. Oliveira Santos, dr. Lindolpho Alvares, dr. José Alexandre e mais outros amigos.

Reinou a mais intima cordialidade e animação n' aquella reunião, onde se achavam representadas as forças vivas do partido conservador da provincia.

Trocaram-se diversos lindes correspondidos com sincero enthusiasmo, saudando-se principalmente as uniões do partido conservador, de

que são dignos chefes os exms. sr. dr. Tarquinio de Souza e padre João Manoel.

Este achando-se no meio de seus amigos, que são outras tantas influencias nas localidades em que residem, julgou opportuno saudar ao seu collega na representação nacional, dando testemunho solenne da lealdade com que o dr. Tarquinio de Souza tem procedido, da harmonia que entre os dous chefes existe e da confiança que se inspiram.

O padre João Manoel acrescentou com accento de voz firme e convencida que no peiz inteiro não ha dous homens politicos que vivam mais identificados, mais felizes do que os dous representantes da provincia do Rio Grande do Norte. Entre elles não ha reservas, nem segredos, nem surpresas.

Conversam, disentem todos os assumptos que podem interessar ao peiz, á provincia, ao partido e aos amigos; podendo dizer-se que os interesses de ambos se confundem, por que são os interesses do partido a que pertencem e da provincia que representam.

O brinde do padre João Manoel foi um verdadeiro programma politico, exposto com singeleza e sinceridade, com desvanecimento e enthusiasmo, porque a cordialidade em que vive com o seu illustre collega é o mais solenne desmentido ás prophecias agoureiras dos adversarios, que tanto desejam a desharmonia entre os dous chefes, que constituem uma força respeitavel e que só poderão ser vencidos pela divisão nas fileiras do seu proprio partido.

O digno representante do 2º districto, fallando a seus amigos a linguagem da verdade, foi vivamente applaudido por todos que sentem a mesma couza e tem o mesmo pensamento.

O nosso estimavel amigo capitam José Gervasio deve sentir-se justamente desvanecido pelos testemunhos que recebeu de merecido apreço, vendo-se cercado de amigos que o presam e consideram no mais elevado grau.

Esmorando-se por obsequiar a todos os seus convivas, soube panhorar a gratidão dos que estavam presentes, a quem dispensou todas as attentões, cuidados e desvelos de um perfeito cavalheiro.»

(Nos communico o seguinte.) «Infeliz camara municipal — Licitem os habilitados, na arrematação do imposto de 1000000 reis de subscidio de sangue de cada vez abatida neste município; estava o ultimo lance em 2800000reis e pretos a affrontar-se; chega o Procura-

der da camara Municipal, Francisco Coelho, e diz publicamente, em plena sessao, ao seu parente Francisco Gomes, tambem licitante: —Por 4000000 reis para mim! —E lá foi o lance de 1200000, que deu a 4000000 o imposto, e ninguém mais osou fallar!!!..... E' para a «Liberdade» saber como correm por aqui as conzas.» Espectador.

Vapor Jaguaribe. —Procedente do norte tocou neste Porto a 27 o Vapor «Jaguaribe». Tendo fundado fora da barra, mandou o Escalder para esta cidade, com alguns passageiros que vão em tranzito, afirmando o Commandante do vapor, que entrava e sahia, quando tomaria aqui os ditos passageiros e outros que tinham de embarcar neste Porto. Com esta affirmativa do Commandante preparou o Agente da companhia todos os valores seguros para seguirem e escripturou-os no livro de carga respectivo. Com surpresa de todos mandou a final dizer o Commandante que não entrava o vapor: ficaram os dinheiros do commercio; os passageiros embarcarão alta noite fora da barra, com risco da propria vida, por que o vapor seguia, como seguia, pela madrugada! Chamamos a attenção da companhia Pernambucana e do Ex. Sr. Presidente desta Provincia para semelhante facto.

(Do Assu nos escrevem:)
Ingratos. — A «Liberdade» está atassalhando a reputação do honrado Dr. Basilio da Silva Caldas, Promotor de Cangareatama, expondo-o até ao ridiculo, — e não se lembrou os liberes dos importantes serviços que neste cidade lhes tem prestado o pai daquelle Dr. e o seu irmão Major Elviro Caldas, que nunca se tranzigrão. Ainda em Janeiro do anno passado, o ancião Felix Francisco pai do Dr. Basilio, subiu os degrás da casa da camara desta cidade, arrimado á um bastão para dar o seu voto ao Ex. Dr. Moreira Brandão!..... A «Liberdade» também consente seus correspondentes atacarem os sentimentos de dignidade do distincto liberal Dr. Paulo Leitão L. d' Albuquerque, D. Juiz Municipal de Mossoró! Que gente sem cabeça! O Ex. n.º da «Liberdade» do novo anno de 1887 abismou-se no terreno estrepitoso da mais baixa linguagem que a imprensa tem uzado. Dir-se-hia uma «Muleta» e um «Escova»?

Que tertulhos esse da «Liberdade». — Assu, Janeiro de 1887.

Navio Perdido. — Entrou neste Porto o Brigat suco «Alina» — de 150 toneladas, Capitam C. Lindetron, procedente do Rio de Janeiro em lastro. Tendo batido nos bancos da Caissara de Touros, entrou fazendo agua; e sendo pelo respectivo Capitam requerida vistoria, foi considerado o navio incapaz de navegar, sendo desarrivado logo, e postos em arrumação o seu casco e mais pertences!

(Desta cidade nos escrevem:)
Conzas da Camara. — No orçamento municipal vigente da camara desta cidade existe uma verba de 600000 reis para eleições e qualificações. O orçamento, como se sabe, começou a vigorar do 1.º de Outubro último; desse dia para hoje apenas se procedeu a eleição de 30 de Dezembro último, em 2.º escrutínio de vereadores deste municipio: no entanto tendo de pagar-se já despesa da ultima qualificação de Eleitores desta Parochia, disse o Provedor da Camara, Francisco Coelho, — que a verba estava esgotada!!!... Esgotar uma verba de 600000 tão somente em uma eleição que poderia consumir 8 cadernos de papel e umas 6 pennas, — é realmente um caso singular! Se fossem os outros, era motivo para uma correspondencia do Escrivão Moraes, corregida pelo Fabio, para a «Liberdade»: como são os puros, tudo é licito fazer; e mais que fora.....

EDITAES

O Cap. Joaq. Lourival de M. Agucena, Administrador da Meza de Rendas Geraes desta cidade, na forma da lei.
Manda fazer publico que até o dia 30 de Março proximo vindouro, está aberta a nova matricula onde devem ser relacionados todos os escravos existentes neste Municipio, ficando libertos aquelles que não forem dados a matricula até o dia supra citado, incorrendo nas penas que a lei determina os Senhores d'os mesmos escravos. Meza de Rendas Geraes de Macáu, 21 de Dezembro de 1887. Eu Clementino José de Macedo Filho, escrevam que o escrevi. Joaquim Lourival de M. A.

Genuino da Costa Barbalho, Capitaz do Porto de Macáu &.

Faz saber as pessoas que tem arre-matado cascos de navios e os conservam acotados ás estacadas, e margens do porto desta cidade, que os fação retirar dentro do prazo de 8 dias, sob pena de serem removidos á custa do dono, segundo ordens do Ill. Sr. Capitaz do Porto desta Provincia ultimamente recebidas. E fica designado o Porto do Valadão para serem desmanchados os ditos cascos. Capatazia do Porto da cidade de Macáu, 27 de Janeiro de 1887. O Capataz. Genuino da Costa Barbalho.

O Capitam Joaquim Lourival de Mello Agucena, Administrador da Meza de Rendas Geraes de Macáu, na forma da lei &.

Manda fazer publico que, pela Thezouraria de Fazenda lhe foi communicado que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, segundo consta do telegramma do Exm. Ministro da Fazenda resolveu prorogar até 31 de Março proximo vindouro, o prazo para a substituição sem desconto das notas de 20000 da 5.ª estampa, 10000 da 6.ª, e 5000 da 7.ª. E para que chegue ao conhecimento de todos se lavrou o presente edital. Meza de Rendas Geraes de Macáu, 30 de Dezembro de 1886. Eu Clementino José de Macedo Filho, Escrivão, o escrevi. Joaquim Lourival de M. A.

Attenção. — Bartholomeu José Nepomuceno oferece seus serviços de machinista nos diferentes ramos desta arte.

Ainda a pouco estando completamente inutilizado um cylindro de Padaria, pertencente ao Sr. Silva Ramalho, desta cidade, foi, pelo abaixo assignado, concertado perfeitamente, e acha-se o dito cylindro funcionando como se fora novo.

Faz, o mesmo abaixo assignado, qualquer concerto em machinas, bombas e tudo mais tendente a mesma arte. Macáu, Janeiro de 1887. Bartholomeu José Nepomuceno.

Ao respeitavel Publico de Sant' Anna de Mattos e Macáu.

José Decio Italiano morador na Villa Constitucional de Sant' Anna de Mattos, onde tem sua officina de alfaiate, vem respectivamente offerrecer os serviços de sua arte, prometendo

desempenhar os misteres de sua profissão com toda pericia.

Aquelles que precisarem de alguma informação podem dirigir-se aos Sr. Capitans João Rodrigues Ferreira de Mello, Vicente Ferreira de Mello, Manoel Rodrigues Ferreira, Tenentes Antonio Correia de Menezes, e João Rodrigues Ferreira Sobrinho, para os quaes já fiz fordaamentos, costumes & prometendo modicidade nos preços.

Tenciona o mesmo, em vista das promessas de freguezes, mudar sua residencia para a cidade do Assu até Junho do corrente anno. Sant' Anna de Mattos 20 de Janeiro de 1887.

MOVIMENTO DO PORTO

- 3 de Janeiro— Sahio deste porto com destino ao de Pernambuco, o Hyate «Deus Te-Guarde», Capitam Antonio Alves da Silva, com 5 pessoas de tripolação; carga: sal, Passageiros: Maria Rozza Fernandes, uma filha tres sobrinhos e uma criada.
- No mesmo dia sahio para Pernambuco, o Hyate «Adelina dos Anjos», Capitam Manoel Francisco Monteiro, com 5 pessoas de tripolação; carga: sal e algodão.
- No mesmo dia sahio para o mesmo porto a Barcaça «Aurora de Macáu», mestre Joaquim Felipe de Menezes, com 4 pessoas de tripolação; carga: sal e algodão.
- Dia 5— Procedente do Natal a Barcaça «Tres Irmãos» mestre Luiz Marcelino com 4 pessoas de tripolação; carga: aguardente, Passageiro: Ignacio Joaquim Felina do Amaral.
- No mesmo dia procedente do Ceará, o Hyate «D. Julia», mestre Laurentino Frutuozo da Costa, com 5 pessoas de tripolação; em lastro de sal.
- Dia 6— Procedente do Aracaty, o Hyate «Deus Te Salve», Capitam Antonio Jorge do Nascimento, com 5 pessoas de tripolação; em lastro de areia, Passageiro Manoel de Moura e Silva.
- Dia 12— Procedente dos portos do norte o Vapor «Ipojuca», Commandante Mafra. Seguiram nelle: Julião Barboza de Souza, Antonio Soares de Macêdo, sua senhora, e um creado, Joaquim Bezerra de Araujo, Francisco Guatiz Joaquim Maria do Espirito Santo. Dr. Luiz Carlos Wanderley, Bartholomeu José Nepomuceno, Manoel Theodoro de Moraes, e 2 praças de Policia.

Typ. do «Macauense.» Editor, Domingos Sabino de Sousa.

O MACAUENSE

ANNO II

NUM. 14

ORGAO DOS INTERESSES SOCIAES

Propriedade de Professor Elias Antonio Ferreira Souto

BRAZIL.—RIO GRANDE DO NORTE—CIDADE DE MACAU.—SEGUNDA-FEIRA—14 DE FEVEREIRO DE 1887

EXPEDIENTE.

ASSIGNATURAS.

Para dentro da cidade:

Por um mez 500
Por um anno 52000

Para esta provincia e dentro do imperio:

Por um anno 60000
Por semestre 30000
(Pagamento sempre adiantado.)

Publicações, annuncios, artigos e correspondencias—por ajuste.

O MACAUENSE

Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia.

Invocamos a illustrada attenção do honrado Administrador da Provincia para as peças officiaes que abaixo fazemos publicar; e confiamos que S. Exc. dará as providencias que exige o caso, que reputamos de summa importancia:

«ILLM. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.—Elias Antonio Ferreira Souto, a bem do interesse publico, precisa que V. S. mande o secretario dessa Camara certificar lhe ao pé desta os seguintes itens: 1.º Se o Procurador dessa Camara Francisco Antonio da Silva Coelho prestou a fiança de lei para exercer o seu cargo. 2.º Qual a natureza da fiança, e, se tendo sido por fador idoneo, qual o nome deste. 3.º Finalmente, o theor da acta da sessão dessa Camara em que fora tratada, discutida e approvada, ou não, a fiança de que se trata. Nestes termos P. a V. S. deferimento. E. R. M. Cidade do Macáu, 22 de Janeiro de 1887. Elias Antonio Ferreira Souto. (Está sellada do verba.) Cer-

tifique.—Cidade do Macáu, 22 de Janeiro de 1887. Padre Cabral, Presidente.—JOAQUIM ILDEFONÇO VIRGOLINO DE SOUZA, secretario da Camara Municipal da Cidade do Macáu & Certifico, em cumprimento do despacho retro, que revendo o livro das actas das sessões da Camara Municipal desta Cidade, d'elle não consta haver o Procurador da mesma Camara, apresentado fiança; sabendo, porém, que se acha o mesmo Procurador exercendo o referido lugar sob a responsabilidade da mesma Camara. E para constar passei a presente em que assigno. Eu Joaquim Ildefonso Virgolino de Souza, secretario da Camara Municipal que o escrevi e assigno. Cidade do Macáu, 22 de Janeiro de 1887. JOAQUIM ILDEFONSO VIRGOLINO DE SOUZA.»

Por este documento vê-se que o Procurador da camara do Macáu, F. Antonio da Silva Coelho, não está afixado, pois que das actas não consta a sua fiança; mais o digno secretario SABE q' o dito Procurador exerce o lugar sob a responsabilidade da mesma camara.

Pedindo-se, por certidão, a acta em que a Camara mandara o Procurador Coelho exercer o lugar sob sua responsabilidade, o Secretario da camara passou a seguinte certidão, que aliás não está de accordo com o requerimento que se pediu:

«ILLM. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.—Elias Antonio Ferreira Souto, abem do interesse publico, precisa que V. S. mande o secretario dessa camara certificar lhe ao pé desta *verbo ad verbum*, o theor da acta da sessão em que essa camara mandou o respectivo Procurador Francisco Antonio da Silva Coelho, exercer o seu cargo, sob a responsabilidade dessa mesma camara. Nestes termos P. a V. S. deferimento E. R. M. Cidade do Macáu, 25 de Janeiro de 1887. Elias Antonio Ferreira Souto. (Está sellada de verba.) Certifico do q' consta. Cidade do Macáu, 25 de Janeiro de 1887. Padre Cabral, Presidente. JOAQUIM ILDEFONÇO VIRGOLINO DE SOUZA, secretario da Camara Mu-

nicipal da Cidade do Macáu & Certifico em cumprimento do despacho supra, que da acta da sessão desta Camara do dia 15 de Fevereiro do anno proximo findo, consta ter o vereador Tenente Coronel José de Borja Caminha Repozo da Camara, propo- to a demissão do Procurador da mesma camara, capitão Francisco Antonio da Silva Coelho, por não estar afixado, foi esta proposta não accettata pela referida camara, votando contra esta mesma proposta os vereadores, capitão Liberal Moreira Vidal, Presidente, capitão Leopoldo Alexandre Bozerra, Vice-Presidente, Joaquim Teixeira de Carvalho, José de Borja da Costa e Manoel Felipe da Rocha Bozerra, responsabilizando-se assim pelo seu Procurador, a que tomando posse a nova camara no dia 10 do corrente mez, e estando presente o dito Procurador, capitão Francisco Antonio da Silva Coelho, pela nova camara foi accettata a mesma Procuradoria, independente de fiança, por merecer lhe toda confiança. E para constar passei a presente em que assigno. Eu Joaquim Ildefonso Virgolino de Souza, secretario que a escrevi. Macáu, 25 de Janeiro de 1887. Joaquim Ildefonso Virgolino de Souza.»

O facto de a camara ter negado o pedido de exoneração do Procurador Francisco Coelho, não quer dizer que o houvesse afixado, nem dahi poder tirar-se semelhante conclusão. Deixemos, porém, a velha camara que terminou o seu mandato a 6 de Janeiro findo.

Diz o honrado Secretario da camara no final da certidão acima — que a nova camara tomando posse a 10 de Janeiro ultimo, e estando presente o Procurador Coelho, a camara accettou este *independente de fiança*, por lhe merecer toda confiança.

Instituindo, porém, o Sr. Elias Souto para que fosse certificada a acta da sessão em que fora essa *mercê* concedida ao dito Procurador Coelho, por quanto o Sr. Secretario apenas narra esta occurrencia por conta propria, foi afinal feita a luz, — e o digno Secretario certificou a verdade

do facto, e está evidentemente provado que o actual Procurador da camara Municipal do Macáu, Francisco Antonio da Silva Coelho, se foi, não é presentemente afixado, como se vê desta certidão:

«ILLM. SR. SECRETARIO DA CAMARA.—Diz Elias Antonio Ferreira Souto, que requereu, foi certidão do theor da acta *verbo ad verbum*, isto é — *palavra por palavra*, — e não certidão narrativa do q' entendeu V. S. certificar: e assim pede a V. S. q' lhe dê a certidão conforme requereu e mandou o Presidente certificar. ELIAS ANTONIO FERREIRA SOUTO.

JOAQUIM ILDEFONÇO VIRGOLINO DE SOUZA, Secretario da camara Municipal da Cidade do Macáu & Certifico que deixei de dar *verbo ad verbum*, o theor da acta de que falla o petição, por não constar; afirmando, porém, que o Procurador da Camara, Capitão Francisco Antonio da Silva Coelho, acha-se servindo sob fiança da mesma Camara, isso pelas ordens verbaes que presenciei a elle dadas em sessões ordinarias de 10 à 15 de Janeiro corrente. E' o que tenho a certificar. Eu Joaquim Ildefonso Virgolino de Souza, Secretario da Camara Municipal que a escrevi assigno. Macáu, 26 de Janeiro de 1887. JOAQUIM ILDEFONÇO VIRGOLINO DE SOUZA.»

O Sr. Secretario não certificou *verbo ad verbum* o theor da acta, que se pediu, por que della nada consta sobre dita fiança: afirmando, porém, que o Procurador Francisco Coelho acha-se servindo sob fiança da camara, isso pelas ORDENS VERBAES que presenciei a elle dadas nas sessões de 10 a 15 do mez passado [...]

Ora, o facto de mandar uma camara municipal que o seu procurador, depositario de suas rendas (a. de Macáu tem mais de seis contos de reis) continue a exercer o cargo, *independente de fiança*, e sob sua responsabilidade, — não é de certo um facto tão simples que a camara determine essa fiança por ORDENS VERBAES, sem fazer ao menos consignar na acta de sua sessão essa circumstancia; que aliás é de grande alcance e de

maxima importancia.
Supponha-se que ha um desvio dos dinheiros publicos: quem tem assumido a responsabilidade, por parte do Procurador?

A nova camara Municipal de Macau não podia proceder de boa fé; pois que ninguém acredita que ella podesse ignorar que um semelhante facto não precisasse ser mencionado na acta da sessão em que fora determinado.

Não se pode tambem attribuir a esquecimento ou descuido, por que a questão estava affecta a imprensa e no dominio do publico, e urgia uma solução.

Em todo o caso, o facto de haver a actual camara Municipal de Macau mandado que o seu Procurador servisse sem fiança, por ORDENS VERBAES, — é um facto grave que reclama uma providencia urgente, e sim de serem acutelados os dinheiros publicos da municipalidade, que estão em poder de um individuo sem responsabilidade legal de pessoa ou poder algum.

Não nos levem a mal os nossos collegas da «Liberdade» por termos elucidado essa questão, pois como sabemos, tomamos o compromisso perante o publico de fazer patente a verdade, qualquer que fosse ella.

Confiamos que o honrado Administrador da Provincia providenciara como for do direito para acutelar os dinheiros publicos. A Assembléa Provincial, que está funcionando, tomará o alvitre que entender em sua alta sabedoria.

De-nossa parte cumprimos um dever, denunciando semelhante abuzo, e o fizemos como órgão dos interesses publicos.

Trinta dias sem comer

No dia 18 do mez findo, um individuo de nome Succi terminou em Milão o jejum de 30 dias a que se impoz em virtude de uma aposta.

Perdeu approximadamente 14 kilos do seu peso, mas conserva-se vigoroso, e o seu espirito tem toda a lucidez.

Durante o mez que durou o seu jejum, Succi bebeu 7 kilos d'agua de Vichy, 1:200 grammas d'agua de Hunyadi-Jarros e 16 litros d'agua pura.

Succi pretende que poderá aperfeiçoar o seu regime; de modo que possa abster-se completamente de beber, e deitar-se durante os seis primeiros dias.

O novo órgão liberal da corte — Da correspondencia da corte para o «Diario de Fernambuco»

transcrevemos os seguintes interessantes textos:

« Ainda não veio á luz o novo órgão do partido liberal, para cuja publicação se diz que desde muito fora obtido por subscrição o capital necessario para a compra de uma typographia e auxilio ao custeio da empreza, se para isso não chegar o rendimento das assignaturas. Anunciava-se que á frente da redacção do mesmo órgão se collocariam os Srs. Rodolpho Dantas, Rodrigues Barbosa, Prado Pimentel etc., tendo por conselheiro e directores os Srs. Affonso Celso, Dantas e outros chefes.

Parêça, entretanto, que a cousa não tem sido tão facil como se supunha e que, devido á falta de accordo, quanto á direcção do jornal, ou antes devido a ciúmes reciprocos, a idéa de fazer-se o partido apresentar na imprensa tem encontrado difficuldades.

Ha mesmo escriptores que em outros tempos prestaram o valioso concurso de sua penna em pro da causa do partido, como por exemplo os Srs. Nabuco e Joaquim Serra, que a gora oppoem-se franca e decididamente á publicação de um jornal em nome do partido liberal. Aquelles, principalmente, em uma serie de artigos que tem publicado no *Paiz*, achando que o que se pretende é fundar um órgão do estado-maior liberal, observa que não existe partido liberal entre nós e somente a idéa no chão sagrado da patria pois o q' havia sido edificad sobre elle foi lançado por terra, e que o que é preciso é reconstruir o novo templo desde os seus alicerces. Mas o que se quer, diz elle, « é levantar o partido sobre o prestigio duvidoso, ou melhor, sobre a posição de homens que se repellem entre si, e que só se prestariam a cooperar uns com os outros pela esperanza occulta de um dia desfazerem-se de seus alliados forçados por intermedio do inimigo commum. »

« Eu pela minha parte (concluo Sr. Nabuco dando a razão por que oppoz-se, quando foi consultado, á creação do jornal,) eu por minha parte não podia sentir sympathia alguma pela tentativa frustrada de simular uma união pessoal que não existe, e para o fim de receber a successão conservadora e reproduzir a situação passada; durante a qual a autoridade chegou ao nivel mais baixo de capacidade e ao mais alto de corrupção, que a historia do *paiz* registra. »

Em um outro artigo, analysando a organização do partido liberal, que, « tem o leitreiro de partido liberal para manter a ficção de que somos um governo de partidos » acrescenta o Sr. Nabuco:

« Elle está preparado para aceitar

amanhã o poder e explorar o durante annos para os fins pessoais de alguns individuos, mas não para conquistar o poder e servir-se delle para fins nacionaes. A sua organização servirá quanto muito para patotas, mas não para reformas; elle pôde estar vinculado e especuladores da Bolsa e concessionarios de estradas de ferro, mais não ao povo, que cresce na maior degradação physica, intellectual e moral. Semelhante organização — á qual se deve dar o nome de organização senatorial, porque ella resume-se toda no senado, nada tem de commum com o que em toda a parte se entende por liberalismo. »

Tanto não dizem os conservadores do partido liberal, e se o dissessem, seriam, com certeza, taes conceitos lançados á conta de exaggeração partidaria. »

A *gomma arabica*, alem de suas propriedades aglutinantes, que tornam geral o seu uso, é empregada interuamente nas irritações intestinaes e dos órgãos respiratorios na porção de 15 a 30 grammas por um litro d'agua assucarada.

A *gomma arabica*, em pedra dá melhor solução do que a *gomma arabica* em pó. A solução deve se feita em agua fria ou morna e nunca em agua fervendo.

Fallecimento. — No dia 6 de Janeiro passado, falleceu na freguesia de São Miguel do Jocrutú a Ex.^{ma} D. Antonia Fructoso de Mello, esposa do nosso amigo Tenente Antonio Victor de Mello, deixando 9 filhos na orphanidade!

Aquelle amigo era casado com D. Antonia em 4.^{as} nupcias. Enviamos-lhe sentidos pezaes por mais esse rude golpe que lhe desfechou a sorte caprichosa.

Lemos no «Libertador» do Ceará, de 7 de Janeiro ultimo:

Desforço pessoal. — Hoje ás 10 horas do dia, na praça do Marquez do Herval, em frente ao Lyceu, o Sr. Gualter R. Silva, commerciante, aggreuiu o director da instrucção publica, Dr. Virgilio de Moraes e feriu-o no rosto com um chicote.

Tentando o offendido repellir e desarmar o aggressor, travou-se lucta corpo a corpo e os dous só se separaram com a intervenção dos empregados da secretaria da instrucção publica, que acudiram na occasião.

Não accoitando o lugar de Guarda Fiscal da Camara Municipal desta cidade o cidadão Pedro Bernardo de

Sousa, foi nomeado para substituir o cidadão Manoel Felippa de Menezes.

As brasileiras não querem ficar a dever couza alguma ás americanas do norte, quanto as pretensões á emancipação do sexo:

A Sra. D. Isabel Dillon, brasileira e residente, na cidade do Rio Grande, requereu a inclusão do seu nome no alistamento eleitoral d'aquella cidade.

O Juiz municipal do termo deu o seguinte despacho ao requerimento:

« Não tomo conhecimento da petição que a este acompaña, por não se dar a hypothese de que trata o art. 1.^o § 14 do decreto n.^o 3122 de 7 de outubro de 1882, visto que a qualificação das mulheres não foi cogitada pela legislação em vigor, e é por ella implicitamente prohibida. Publique-se por edital. Rio Grando, 18 de novembro de 1886. — José Vieira da Cunha »

Consortios. — Nos dias 29 e 30 de Janeiro ultimo unirão se pelos legos matrimoniaes, nesta cidade, o Sr. Francisco Rudino com a Ex.^{ma} D. Josefa Maria d' Oliveira e o Sr. João Melano Campiello com a Ex.^{ma} D. Antonia Maria d' Oliveira.

Os noivos são subditos italianos, sobrinhos do nosso amigo, o Sr. Antonio Campiello Marisco, honrado negociante residente nesta cidade. As noivas são cunhadas do mesmo Sr. Antonino.

Desejamos aos consorciados eterna ventura e felicidade.

Prisão administrativa. — Aos inspectores de thesourarias dirigio o Sr. ministro da fazenda em 27 do passado a seguinte circular:

Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do tribunal do thesouracional, declara aos Srs inspectores das thesourarias de fazenda, que a prisão administrativa dos responsaveis alcançados para com a fazenda publica, e de que trata o decreto n.^o 657 de 5 de Dezembro de 1849, é admissivel ainda depois de demittidos os ditos responsaveis, conforme explicação as ordens n. 33 de 3 de Abril e n. 90 de 30 de Julho de 1850, que devem ser fielmente observadas.

Privilegio de sal. — Entendem alguns proprietarios fabricantes do sal, que o distincto Sr. Capitam José de Macêdo quer Privilegio para somente elle ser quem faça fabricar sal em Macau, — ficando os antigos

Proprietarios com suas officinas inutilizadas!

Não ha tal: temos dados para declarar que o Sr. Macédo não solicita semelhante Privilegio: o que é da índole industrial quer— é isenção de direitos provinciales de exportação, para facilitar á empresa a aquisição de navios para conduzir o sal que fabricar. Nisso não ha o menor prejuizo aos outros antigos industrias da terra, ou aos que possam vir de fora. O Privilegio nada tem de odioso: da sua concessão pode vir a felicidade de Macáu.

No primeiro semestre do anno findo, partaram do canal de Suz 1 661 navios, comportando 3.050.375 toneladas.

A Inglaterra só por si figura nestes numeros com 1.280 na vinda e 3.383.841 toneladas.

SECÇÃO PARA TODOS

Leilão de navios em Macáu.

Com respeito a vir a imprensa occupar-me de um assumpto que, importando em grande prejuizo, tem sido sagrado como lei até hoje neste infeliz Termo de Macáu.

Os leilões dos salvados dos navios perdidos neste porto, tem sido nesta cidade um verdadeiro manancial de pezo e justiça da terra, que absorve em custas judicias tudo quanto produz o martello do leiloeiro, dando-se ainda que os arrematantes são postos na mais pesada contribuição, como se não bastasse a gorda prebenda dos despachos que mal dão para as despesas da justiça, quer tenda o navio duzentos mil reis, quer tenda novecentos ou um conto de reis!

Nos dias 20, 21 e 22 do passado procedeu-se o leilão do navio «MINA» que entrara neste porto fazendo água pelo abaloamento que soffrera nos bancos de Caissara; a fora aqui julgando incapaz de navegar!

O Sr. Dr. Fabio Cabral, como Juiz Municipal estabeleceu a abusiva pratica de mandar dividir um navio para leilão em cem lotes e mais, e menos: fazendo-se lotes que o mais que dão é a importancia de 300 reis; cobrando-se 22500 reis de custas judicias de cada lote, paga esta importancia pelo arrematante.

Estes 22500 cobrados pelo Porteiro de ordem do Escrivão Antonio de Moraes Barreto, — é publico que são assim divididos, quando o lote é inferior a 50000:

— Para o Juiz	500
— Para o Escrivão	12500
— Para o Porteiro	500
Fazem o total de	22500

Se por exemplo, uma pessoa arremata 50 lotes, que todos reunidos meçam, valem do v. a. o interior a 500000, — tem de pagar de custas judicias 750000.

E o Escrivão Moraes cobra de cada lote 12500, quando o Regimento de Custas apenas meça-lhe 12500, sim, porém pelo termo que lavrar para o arrematante dos 50 lotes que forem em um mesmo dia arrematados. Esta é a letra expressa e clara do Regimento.

E cobra mais o Escrivão do arrematante, 500 reis para o Porteiro do Auditorio quando este tom somente meio %, do producto do leilão!

Vejo os juizes honestos se em alguma parte do Brazil o Regimento de Custas tem semelhante esterior!

Um Porteiro de Auditorio tendo 500 reis de apregoar um lote em leilão que produz apenas 300 reis!

Informado eu de que isso era um verdadeiro attentado, uma extorsão ás partes arrematantes; e tendo arrematado 4 lotes do dito leilão do «MINA» e pago de custas judicias 100000 reis na forma do COSTUME, reclamei sobre semelhante encadalo.

Da minha petição, despachos do Juiz e informações do Escrivão Moraes enseridos, verá o publico as condições da minha reclamação e estado em que se acha ella, — parecendo que o Sr. Juiz não me quer fazer justiça e nem quer deixar sahir mal o Escrivão:

«ILLM.º SR. JUIZ DO COMMERCIO EM PLENO EXERCICIO. — Diz Pantaleão Bezerra, residente nesta Cidade que tendo arrematado no leilão dos salvados do navio «MINA» no dia 22 deste mez quatro lotes, sendo o 1º na importancia de Reis 222500, o 2º na de Reis 100000, o 3º na de Reis 200100 e o 4º na de Reis 50700, prezando assim a quantia de 582500, todos os objectos arrematados, — fora-lhe cobrada pelo respectivo Escrivão, a quantia de 100000, de custas judicias, provenientes dos lotes acima referidos.

Ora, Illm.º Sr., o Art. 125 do Dec. n.º 5737 de 2 de Setembro de 1874, marca para o escrivão 12500 sim-pagos pelos arrematantes por cada termo d'arrematação, até o valor de Reis 5000000.

O Escrivão desse Juizo, no mencionado leilão, não lavrou um termo de cada lote arrematado pelo supplicante que somente deve ter dos quatro lotes que arrematou, um termo e este mesmo não lhe foi dado.

O porteiro do auditorio, segundo é expresso no Art. 177 do mesmo Dec. somente perceberá me i o por cento sobre o valor dos objectos arrematados até a qt. de 50 000000, e d'ahi para cima nada mais: e o Art.

referido não diz que esta percentagem seja cobrada de arrematante, que somente tem que ver com as custas judicias referidas ao Escrivão, pelo termo d'arrematação que este tem de dar-lhe.

Por estas considerações verá V. S.º que o supplicante tendo de pagar tão somente ao Escrivão 1250000 pelo termo, não podia, e nem devia, ser-lhe cobrada a importancia de Reis 100000; e a si só pagou indevidamente a quantia de Reis 80300: pelo que requer a V. S.º que na forma do Art. 197 do citado Dec. se digno de mandar o mesmo Escrivão restituir ao supplicante a dita quantia de 80300 que pagou de mais por lhe haver sido exigida pelo Escrivão. Nestes termos: P a V. S.º deferimento E. R. M.º» (Estava sellada.) PANTALEÃO BEZERRA. Despacho.—«Informe o Escrivão. Macáu, 1º de Fevereiro de 1887. J. DAMASCENO.»

«ILL.º SR. JUIZ DO COMMERCIO. — Com o devido respeito pelo permisso a V. S.º para como preliminar a informação que cumpre-me prestar, dizer algumas palavras: E' bonito é louvar o mesmo, o procedimento do petecionario reclamante Pantaleão Bezerra, assumindo a responsabilidade d'um papel indecente e menos digno de sua pessoa. A sua reclamação não tem razão de ser em vista da Lei, e ainda mais porque sou incapaz de receber custas a que não tenha direito. O petecionario dito para satisfazer a algum em sua rede de persuação não poz duvida em escrever esta petição, ditada por esse alguém, somente por despeito e mesquinha vingança a minha pessoa requerendo a este Juizo a restituição de 80300 de custas indvidias! Recber custas indvidias, eu empregado pobre, é verdade, mais que digo alto é em bom som ser honrado como o mais honrado, que possa haver.

Até hoje não me accusa a consciencia de haver exigido das partes real algum indvidamente. Este honesto meio de vida é explorado por outros, mais hávidos por dinheiro. Agora sobre a materia da petição: Ex-vi mesmo da disposição do art. 125 § 1º do actual Regimento de custas, que os Escrivões tomam jiz aos emolumentos taxados no referido art., isto é, terá dos arrematantes 1:500 até o valor de 5000000.

Se não forneci ao reclamante os termos dos Lotes, que arrematou, foi por haver-me declarado, com os de mais arrematantes, prescindirem dessa méra formalidade, q' nada vem ao caso, e nem abala o direito para percepção do aquelle salario. Esta é a verdade costumeira neste e em outros fóros: pois que ha 14 annos exerceo o cargo de Escrivão deste

Termo, onde se tem de dar os Leilões, e ainda não se apresentou em Juizo reclamação alguma, e não ser agora o petecionario.

Pantaleão Bezerra, reclamando a restituição de 80300 só teve em mente desconsiderar-me como empregado, mas enganou-se; em opposição a isso tenho, o que adquirei desde a infancia, honestidade e pobreza, mas esta honrada legada por meus paes:

Appelo mesmo para V. S.º para quem me reconheça e para os Juizes com quem he servido, no decurso de 14 annos. E' manifesto pois a emprocedencia da reclamação pelo que espero que V. S.º, tomando em consideração o que alegado tenho indifirido o padido do reclamante. Com relação a 2ª parte da reclamação V. S.º decidirá como for de justiça. Macáu, 1º de Fevereiro de 1887. O Escrivão Antonio de Moraes Barreto. Despacho.—«Em face da informação do Escrivão, na qual declara, não ter ainda recebido custas illegaes, e não ter o supplicante em sua petição provado o que allegou, o Juiz para poder este Juizo de ferir o que for de justiça, Macáu, 4 de Fevereiro de 1887. J. DAMASCENO.»

Esta informação é de chapeta!

O Escrivão Antonio de Moraes Barreto não destruiu de modo algum o que alleguei, e antes confessou que recebeu as custas q' reclamando, porém, a entender que tem direito a ellas pela sua honestidade, probidade & e pela pratica de 14 annos; e por todos esses principios cobra os 12500 reis por cada um lote que é arrematado, pelo qual não dá um termo por que os arrematantes prescindem desta méra formalidade &!!

De minha parte e por outros declaro que o Sr. Moraes nunca me offereceu termos de lotes por mim arrematados em leilão

O Escrivão tom 12500 reis do termo que tem de dar ao arrematante pelo que este arrematou, como um título de dominio; mais não se segue que de cada um lote—mesmo de 300 reis—se lavre um termo e se cobre aquella quantia.

E quantos dias não levaria assim o Sr. Juiz em um leilão de cem lotes dando-se de cada um—um termo?!

Diga-se a verdade: isso é um meio pouco digno de fazer crescer custas. No entanto, o Escrivão por ser HONRADO, e com outros PALAVRÕES que taes—segarrando-se as honrosas tradições de seus paes, que não puz em duvida, quer justificar o seu procedimento e exhibir-se de uma restituição a que tenho incontestavel direito, embora de sua informação deixa patente que se acha em culpa!!

Não se póde que...
pequena quanto...
não: o meu...
o mesmo...
em um...
toe, e não...
repetidos...

Estas e outras...
Conselho...
hozas da...
destruindo...
importante...
vivos que...

Embarcando...
po, deixou...
zão dessa...
do 2 de...
poder...
lei...
condemna...
bolta dos...

E ainda assim...
diz ser...
E esta?

São assim...
por tudo...
direito...
não se...

O negocio...
ditos aqui...
TAS JUDICIAES.

Está no dever...
explicar a...
converta...
samente...

O que contém...
acto: tradições...
ção, não...

O Sr. Dr. Fabio...
ao Sr. Tenente...
declarou...
que o...
seais e...
o Sr. Francisco...
dessa o...
clarasse...
e diversamente...

Se eu tenho...
E unicamente...
da mais...
1887.

PANTALEÃO BEZERRA.

Atenção os...
blicos.—Como...
dito, a...
contor...
Tudo o...

Quando o...
za peccado...
de Guarda...
o Sr. Pro...
curador...
não lhe...

...
E no...
Sr. João...
em...
esta...
quantia...
lo...
do...
de...
sacos...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
—Está...
tubro o...
ao...
—O...
gou em...
bina dos...
da...
obrigado...
na...
Camara...
corrente...
te...
Procurador...

...
Nesse...
para...
Padre...
ca ao...
que...
Era...
Não...
conservador...
GANNA...
do...
este...
exaltado...
outros...

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
Por...
se...
apure...
gionistas...
excepções...
limpar...
O...
—:—

...
desto...
Passageiros...
o...
Dia 14 —

...
—Entrou...
Hyata...
Honorio...
—Dia 16 —

...
—Entrou...
Rio de...
«Cery»...
—Dia 17 —

...
—Entrou...
desto...
de...
—Dia 18 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 19 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 20 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 21 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 22 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 23 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 24 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 25 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 26 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 27 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 28 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 29 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 30 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 31 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 32 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 33 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 34 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 35 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 36 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 37 —

...
—No...
destino...
de...
—Dia 38 —

PÁGINA MANCHADA

ILEGIVEL

O MACAUENSE

ANNO II

NUM. 15

ORGA DOS INTERESSES SOCIAES

Propriedade do Professor Elias Antonio Ferveira Souto

BRAZIL.—RIO GRANDE DO NORTE.—CIDADE DE MACAÛ.—SEGUNDA-FEIRA—28 DE FEVEREIRO DE 1887

EXPEDIENTE.

ASSIGNATURAS.

Para dentro da cidade:

Por um mês 500
Por um anno 5000

Para esta provincia e dentro do
império:

Por um anno 6000
Por semestre 3000
(Pagamento sempre adiantado.)

Publicações, annuncijs, artigos e
correspondencias—por ajuste.

O MACAUENSE

Novo Juiz de Direito—Pelas 6 horas da tarde do dia 19 do corrente mez chegou a esta cidade vindo da comarca de Souza na Parahyba, o Illm^o. Sr. Dr. Manoel Barata d'Oliveira Mello, D. Juiz de Direito desta comarca.

Anunciada a aproximação do honrado magistrado que vinha acompanhado de sua Exm^a. esposa, reuniu-se um numerooso concurso dos cavalheiros mais distintos de nossa sociedade em casa do Professor Elias Souto, e dahi com o mesmo Professor, e seguidos de uma banda de musica marcial de pancadaria forão ao encontro dos illustres viajantes á entrada da cidade.

Logo que aproximou-se o Dr. Juiz de Direito a banda de musica executou o hymno Brasileiro e fenderão os ares muitas girandolas; encaminhando-se o prestito pela rua do commercio até a casa do mesmo Professor, onde forão hospedar-se os illustres viajantes.

Durante o trajecto pelas ruas, novas girandolas forão atacadas, e em cada execução a musica diversas e in-

teressantes peças, ao som de vivas ao digno magistrado que era alvo d'aquella manifestação.

Na comarca de Souza que acaba de deixar, o Dr. Barata deixou um nome respeitado e uma reputação firmada pelo modo por que soube alli administrar justiça e firmar o principio legal, que antes de sua chegada em Souza era alli uma ficção.

Teve por isso de lutar com as prepotencias locais, e com alguns Presidentes de Provincia que no dominio passado quizerão converter os Regulos daquellas aldeias em arbitros da terra.

O honrado magistrado, porém, dotado de talentos, illustração e de uma energia inquebrantavel, fez sempre triumphar o preosito da lei, conquistando firmemente uma reputação que honra e ennobrece a magistratura brasileira.

O illustre magistrado, entra em sua nova comarca sob essa agradável impressão que domina o espirito do povo Macauense.

Cumprimentamos com a maior satisfação ao honrado Dr. Manoel Barata d'Oliveira Mello e a sua digna consorte a Exm^a. D. Francisca Marques d'Oliveira Mello, com quem se unira pelos laços matrimoniaes no dia 24 de Janeiro passado.

O carozo de algodão—Todos sabem a nenhuma utilidade que até agora tinha nesta provincia o carozo de algodão.

Atrado aos monturos, apenas servia para pesto dos animaes.

Hoje, porém, é mandado para a Europa e alli é aproveitado na razão do valor limitado que tem.

Esta industria nova, não pode trazer grandes vantagens, por que em si o carozo de algodão é de um valor insignificante; no entanto da sua exploração o commercio aufero lucros que entrão para a circulação.

Vejamos a quantos tributos está sujeito esse genero sem valor:

Paga na Alfandega 10%, de exportação a fazenda geral sobre o valor de 5 reaes por cada kilo.

Paga 5% de exportação a fazenda provincial, sobre o mesmo valor de 5 reaes por cada kilo.

Paga 4 reaes a Estação do Pezo Publico por cada kilo!

Um genero que vale 5 reaes o kilo paga por este 4 reaes somente a uma Estação, agora os outros direitos, e sem contar o custo do carozo que o negociante também compra!!!.....

A Assembléa Provincial attendendo tão somente a esta consideração, por si só sufficiente, deve isentar de todos os direitos provinciales a nascente industria do carozo de algodão, nesta provincia, para que possa elle desenvolver-se com vantagem.

Não somos de modo algum infantes aos impostos que'trazem a receita aos cofres publicos; ao contrario disso, pugnamos pelo augmento das rendas da provincia e rigorosa fiscalização; mas queremos o imposto sobre o genero ou mercadoria que está no caso e na razão de pagar.

Não se tribute, porém, um genero que vem a pagar de direitos talvez o dobro de seu valor; por que assim é matar completamente a industria.

E não se diga: «Pois o negociante não exporta.» Dahi somente teremos a perder, visto que é mais um ramo de commercio q' nasce e desaparece diante da pezada contribuição, que em geral tem aniquilado toda a nossa industria.

Attensão os poderes publicos.

Assalto.—Informão-nos que o Sr. Major João Antonio de Souza, abastado fazendeiro residente na Villa de S. Anna do Mattos, desta comarca de Macaú, fora atacado por um grupo de homens armados que lhe exijirão— a bolsa ou a vida!

O Sr. João Antonio resistindo a entrega de dinheiro, e o grupo insistindo em seu criminoso plano, dizem que uma pessoa da caza, para resolver o caso dêra um conto de reis, e então se retirara o grupo de salteadores!

Dizem-nos que fora tão rapida essa scena, que as autoridades não tiveram tempo de tomar providencia

alguma.

Promotor Publico.—Pois acto de 24 do corrente mez, do Exm^o. Presidente da Provincia, foi nomeado Promotor Publico desta comarca de Macaú, o Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Chaves Filho, que exercea o lugar de chefe de Secção da Secretaria do Governo desta provincia.

Temos as mais lisongeiras informações do Sr. Dr. Chaves Filho, e acreditamos que muito ganhou, com a sua nomeação, a cauza da justiça publica nesta comarca.

Recursos Eleitoral.—O Venerando Tribunal da Relação da Fortaleza dando provimento ao recurso interposto pelo nosso collega de redacção Elias Souto, reformou o despacho pelo qual o Dr. Fabio quando Juiz de Direito interino da comarca, não o incluiu no alistamento, mandando o Venerando Tribunal que fosse incluído como eleitor desta Parochia de Macaú o mesmo Elias Souto.

Felizmente não vingarão as perseguições do Dr. Fabio, que não teve escrupolos de sacrificar como Juiz interesses legitimos de seus desaffectos, para satisfazer os seus odios e vinganças inconfessaveis.

No dia 19 deste mez, na metriz desta cidade, o Revd. Vigario Estevão José Dantas uniu em matrimonio o Sr. José Lourenço Pellina do Amaral com a Exm^a. Sr^a. D. Anna Roza d'Araujo, irmã dos nossos amigos José Thomaz d'Araujo e Francisco Antonio d'Araujo.

Desejamos ao ditoso par muitas venturas e perenne felicidade

Mórtes na cidade.—Os grandes anórris do Porto do Rogado, nas proximidades desta cidade, vão avançando com a corrente dos ventos e estão fazendo montões por entre algumas ruas; extraneo nocte de cidade, e amez, fazer um grande

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

manipulação deve estar muito...
grosso e grosso a verdade...
mãe, podendo fazer a parte...
o conteúdo como estado. A...
trazido, pelo d'agua da...
digestiva, sendo depois de...
da maceração. A água...
pensam a matéria graxa...
calle etc.) necessaria ás...
Os pezes salgados são quasi...
pão indigestos, e os conservados...
gelo de fácil decomposição, quando...
tirados das pechecas, e, portanto, é...
perigoso o seu uso.

Depois de ter esse extranho...
revelações, — commenta um...
panhol, — é forçoso concluir que o...
regime vegetal e o jejum deixam a...
cabeça em estado máo estado.

Na cidade do Carriacaim acabe...
publicar-se um periódico denomi...
da Escola sob a redacção do ta...
lentoso Dr. Francisco de Salles Me...
e Sá, que dedicou o aos interesses...
da instrução e do commercio a...

Foi nomeado Ministro do Supremo...
Tribunal de Justiça o Desembarga...
dor Joaquim Gastão da Silva Gui...
marães.

Vice-Presidente da Provincia...
do Pará foi nomeado o Sr. Cárduo...
Junior.

O cholera morbus, segundo as ul...
timas noticias do sul, tem declinado...
no estado oriental.

Seguiu no Pirapama para o norte...
o nosso amigo o Sr. Alípio Luiz Peri...
ra da Silva.

Para a Bahia seguiu o Sr. Joaq...
Nabuco.

Sendo renovado da vara dos feitos...
da Fazenda para a 2ª. vara civil da...
capital do Pará o Juiz de Direito Dr.
Santos Campos, foi designada a dita...
vara dos Feitos da mesma capital pa...
ra nella ter exercicio o Juiz de Direi...
to Dr. Ernesto Adelpho de Vascon...
cellos Chaves.

Os amigos do Ilm. Sr. Dr. Ma...
noel Barata d'Oliveira Mello, D. Ju...
iz de Direito desta comarca, vão offe...
recer-lhe uma partida, nos salões da...
Meza de Rendas Provincias desta ci...
dade, amanhã, anniversario natalicio...
da esposa do mesmo Dr.

— O que? —
— Não, homens com tendências...
solitarias e egostas, intrapidos...
trapadores de rochedos escarpados, va...
lentes de sedes e a mais os fundos...
procipticos. Não se abatia, se quizesse...
de mostrar até ao fim a minha...
oria!

— O que? —
— Não, homens com tendências...
solitarias e egostas, intrapidos...
trapadores de rochedos escarpados, va...
lentes de sedes e a mais os fundos...
procipticos. Não se abatia, se quizesse...
de mostrar até ao fim a minha...
oria!

Depois de ter esse extranho...
revelações, — commenta um...
panhol, — é forçoso concluir que o...
regime vegetal e o jejum deixam a...
cabeça em estado máo estado.

Na cidade do Carriacaim acabe...
publicar-se um periódico denomi...
da Escola sob a redacção do ta...
lentoso Dr. Francisco de Salles Me...
e Sá, que dedicou o aos interesses...
da instrução e do commercio a...

Foi nomeado Ministro do Supremo...
Tribunal de Justiça o Desembarga...
dor Joaquim Gastão da Silva Gui...
marães.

Vice-Presidente da Provincia...
do Pará foi nomeado o Sr. Cárduo...
Junior.

O cholera morbus, segundo as ul...
timas noticias do sul, tem declinado...
no estado oriental.

Seguiu no Pirapama para o norte...
o nosso amigo o Sr. Alípio Luiz Peri...
ra da Silva.

Para a Bahia seguiu o Sr. Joaq...
Nabuco.

Sendo renovado da vara dos feitos...
da Fazenda para a 2ª. vara civil da...
capital do Pará o Juiz de Direito Dr.
Santos Campos, foi designada a dita...
vara dos Feitos da mesma capital pa...
ra nella ter exercicio o Juiz de Direi...
to Dr. Ernesto Adelpho de Vascon...
cellos Chaves.

Os amigos do Ilm. Sr. Dr. Ma...
noel Barata d'Oliveira Mello, D. Ju...
iz de Direito desta comarca, vão offe...
recer-lhe uma partida, nos salões da...
Meza de Rendas Provincias desta ci...
dade, amanhã, anniversario natalicio...
da esposa do mesmo Dr.

— O que? —
— Não, homens com tendências...
solitarias e egostas, intrapidos...
trapadores de rochedos escarpados, va...
lentes de sedes e a mais os fundos...
procipticos. Não se abatia, se quizesse...
de mostrar até ao fim a minha...
oria!

— O que? —
— Não, homens com tendências...
solitarias e egostas, intrapidos...
trapadores de rochedos escarpados, va...
lentes de sedes e a mais os fundos...
procipticos. Não se abatia, se quizesse...
de mostrar até ao fim a minha...
oria!

Depois de ter esse extranho...
revelações, — commenta um...
panhol, — é forçoso concluir que o...
regime vegetal e o jejum deixam a...
cabeça em estado máo estado.

Na cidade do Carriacaim acabe...
publicar-se um periódico denomi...
da Escola sob a redacção do ta...
lentoso Dr. Francisco de Salles Me...
e Sá, que dedicou o aos interesses...
da instrução e do commercio a...

Foi nomeado Ministro do Supremo...
Tribunal de Justiça o Desembarga...
dor Joaquim Gastão da Silva Gui...
marães.

Vice-Presidente da Provincia...
do Pará foi nomeado o Sr. Cárduo...
Junior.

O cholera morbus, segundo as ul...
timas noticias do sul, tem declinado...
no estado oriental.

Seguiu no Pirapama para o norte...
o nosso amigo o Sr. Alípio Luiz Peri...
ra da Silva.

Para a Bahia seguiu o Sr. Joaq...
Nabuco.

Sendo renovado da vara dos feitos...
da Fazenda para a 2ª. vara civil da...
capital do Pará o Juiz de Direito Dr.
Santos Campos, foi designada a dita...
vara dos Feitos da mesma capital pa...
ra nella ter exercicio o Juiz de Direi...
to Dr. Ernesto Adelpho de Vascon...
cellos Chaves.

Os amigos do Ilm. Sr. Dr. Ma...
noel Barata d'Oliveira Mello, D. Ju...
iz de Direito desta comarca, vão offe...
recer-lhe uma partida, nos salões da...
Meza de Rendas Provincias desta ci...
dade, amanhã, anniversario natalicio...
da esposa do mesmo Dr.

— O que? —
— Não, homens com tendências...
solitarias e egostas, intrapidos...
trapadores de rochedos escarpados, va...
lentes de sedes e a mais os fundos...
procipticos. Não se abatia, se quizesse...
de mostrar até ao fim a minha...
oria!

— O que? —
— Não, homens com tendências...
solitarias e egostas, intrapidos...
trapadores de rochedos escarpados, va...
lentes de sedes e a mais os fundos...
procipticos. Não se abatia, se quizesse...
de mostrar até ao fim a minha...
oria!

Depois de ter esse extranho...
revelações, — commenta um...
panhol, — é forçoso concluir que o...
regime vegetal e o jejum deixam a...
cabeça em estado máo estado.

Na cidade do Carriacaim acabe...
publicar-se um periódico denomi...
da Escola sob a redacção do ta...
lentoso Dr. Francisco de Salles Me...
e Sá, que dedicou o aos interesses...
da instrução e do commercio a...

Foi nomeado Ministro do Supremo...
Tribunal de Justiça o Desembarga...
dor Joaquim Gastão da Silva Gui...
marães.

Vice-Presidente da Provincia...
do Pará foi nomeado o Sr. Cárduo...
Junior.

O cholera morbus, segundo as ul...
timas noticias do sul, tem declinado...
no estado oriental.

Seguiu no Pirapama para o norte...
o nosso amigo o Sr. Alípio Luiz Peri...
ra da Silva.

Para a Bahia seguiu o Sr. Joaq...
Nabuco.

Sendo renovado da vara dos feitos...
da Fazenda para a 2ª. vara civil da...
capital do Pará o Juiz de Direito Dr.
Santos Campos, foi designada a dita...
vara dos Feitos da mesma capital pa...
ra nella ter exercicio o Juiz de Direi...
to Dr. Ernesto Adelpho de Vascon...
cellos Chaves.

Os amigos do Ilm. Sr. Dr. Ma...
noel Barata d'Oliveira Mello, D. Ju...
iz de Direito desta comarca, vão offe...
recer-lhe uma partida, nos salões da...
Meza de Rendas Provincias desta ci...
dade, amanhã, anniversario natalicio...
da esposa do mesmo Dr.

SECÇÃO PARA TODOS

A Liberdade. — O Voto...
ador da câmara Municipal desta ci...
dade Manoel da Rocha Fialdo, libe...
rel, homem sincero e honrado, diz...
para quem quiser ouvir, — que no...
caso da nova câmara em que com...
pareceu o Procurador Francisco Co...
elho, o que houve foi unicamente o...
seguinte:

— Diz o Padre Manoel Jeronymo...
Presidente, ao Francisco Coelho...
— Padre: Está obrigado, procure...
Fiador.

— Coelho: Vou ver se o Tenente...
Lourenço Pinto quer ser.

— E nada mais houve, nem em ha...
ça mais se fallou.

RECORDAÇÃO

A MEU PREZADO IRMÃO E AMIGO MANGEL...
CELESTINO PINHEIRO, RECITADA EM UMA...
REUNIÃO FAMILIAR EM S. RAPHAEL.

You partir. Para longe de meu lar!...
Onde juntos passavamos a brincar...
No seio da familia...
Desfructando estas provas de amizade...
Onde todos, sem haver desigualdade...
Nos acolhia.

Nossos passeios, pelo sombrio dos co...
(queiros)
Onde nosso segredos prazenteiros...
Passava-mos a cantar...
E vendo o sol esconder-se alvigeiro...
Seus raios, afastando-se por traz dos...
(cajueiros)
Buscava-mos voltar.

Um anno passei junto comtigo...
E não posso olvidar de meu sentido...
Nossa doce união!
Porem hoje de vós, me acho separado...
O lembrar estes prazeres já passados...
E' tocante ao coração.

A sorte manda separar-me!
E' forçoso por tanto eu ausentar-me

Que prazeres se goza neste momento...
Onda rejas o mar compassamento...
Que se pode desampar e...
Amanha! Oh! meo Deus! Que felicidade...
Separados nos achamos hincis mu...
(dança)

— Já me peito habitar!
— Não me corração!
— E' preciso coragem! Não a tenho...
E' despidir-me de todos aqui, vândo...
— E' de vós meu irmão!

E' chegada a creel hura, da partida...
E te implero o adeus da despedida...
Que nos manda separar...
E' gonho em Deus, neste momento...
Que me dará consolo e firme alento...
Para á vós abraçar!

Adeus, a S. Raphael querido!...
Adeus, á meus irmãos, estremitados...
Refratos de meus pais!
Adeus! digo a todos, da familia...
Adeus! a meu amor linda Virgilia...
Perlas de crystaes!
S. Raphael, 1º de Janeiro de 87...
J. SIZENANDO PINHEIRO.

BREVE NOTICIA

ALGUNS BRAZILEIROS ILUSTRÉS
DE
JOSE MAURICIO NUNES GARCIA,
a maior gloria musical do Brazil, nas...
ceu no Rio de Janeiro em 1767, se...
guiu a carreira ecclesiastica, foi mes...
tre da capella da sé, e adquireu gran...
de fama como compositor, sendo ti...
do em muita estima por D. João VI.
Mortuo em 1831.

JOSE LEANDRO DE CARVALHO,
bom pintor e sobretudo retratista no...
tavel, nasceu no lugar chamado Mu...
riqui, na então freguesia de S. João...
da Ilhorahy, por meada do seculo...
passado e falleceu em 1831.

JOSE DA SILVA LISBOA, viscon...
de

de de Cayre, um dos melhores juristas...

BALTHAZAR DA SILVA LISBOA, irmão do precedente...

JOÃO BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, patriarca da independência...

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA MACHADO E SILVA, um dos mais ilustres oradores...

MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA, irmão dos dois estadistas...

JOSE JOZOSIM CARNEIRO DE CAMPOS, marquês de Caravelas...

EVARISTO FERREIRA DA VEIGA, nasceu na cidade do Rio de Janeiro...

JOSE ELOY OTTONI, bom poeta, nasceu em 1762...

JOÃO ALVES CARNEIRO, médico de fama, nasceu no Rio de Janeiro...

JOSE FELICIANO FERNANDES PINHEIRO, visconde de S. Leopoldo...

EDITAL

O Doutor Manoel Barata d'Oliveira...

Faz saber aos que o presente Edital virem...

MOVIMENTO DO PORTO - Dia 6 de Fevereiro - Procedente de Pernambuco...

- Dia 4 - Sabio com destino a Pernambuco...

- Procedente de Pernambuco, o Patecho...

- No mesmo dia entrou de Pernambuco...

- Entrou de Mossoró, com destino a Pernambuco...

- No mesmo dia entrou de Pernambuco...

No mesmo dia entrou do Port Algre...

ANNUNCIOS - Poda ser procurado para o exercício...

O Bacharel Luiz Antonio Ferreira Souto...

Desapparecerão em fins de anno...

ROBERTO MARTINS LOPES. Typ. do «Macuense»...